



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **FERNANDO COELHO FILHO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Fernando Coelho Filho)

Institui incentivo fiscal à produção e comercialização de veículos automóveis movidos a eletricidade ou híbridos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) até 31 de dezembro de 2021:

I – os veículos automóveis, de passageiros e de uso misto (“*station wagons*”), com motor de indução eletromagnética ou combinação de pistão alternativo e indução eletromagnética (híbridos);

II – as baterias, os acumuladores, os motores de indução eletromagnética, suas partes e peças, quando destinados exclusivamente ao emprego nos veículos de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação com os efeitos climáticos das emissões de gases e as perspectivas de grande elevação dos preços do petróleo, em futuro talvez não muito distante, vêm impulsionando a busca por novos paradigmas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **FERNANDO COELHO FILHO**

fontes energéticas, especialmente para o transporte individual urbano. Em um mundo carente de energia, a grande eficiência dos motores elétricos chama a atenção da indústria, dos governos e também dos consumidores, como uma das alternativas mais atraentes e viáveis para enfrentar o desafio de equilibrar o desenvolvimento e o crescimento da produção com a preservação do meio ambiente.

Os “carros híbridos”, por sua vez, combinam duas fontes de energia distintas – combustível, derivado de petróleo ou não, e eletricidade. A evolução tecnológica das últimas décadas reduziu de maneira surpreendente, tanto os preços quanto o volume das baterias e acumuladores requeridos para movimentá-los, transformando o que ontem não passava de hipótese científica, econômica e materialmente inviável para o uso prático, em realidade acessível ao consumidor comum, já no presente.

Apesar da significativa redução, no entanto, o preço ainda constitui desvantagem comparativa importante, em relação aos modelos de tração convencional, dificultando a expansão desse novo mercado e desestimulando a indústria a se envolver mais seriamente na pesquisa e no desenvolvimento de produtos mais acessíveis. A importância estratégica que essas tecnologias podem adquirir, ainda em curto prazo, tem levado em todo o Mundo à criação de programas governamentais de incentivo, considerando que sua viabilidade econômica ainda depende de apoio e fomento do Estado.

A proposta que ora se submete ao elevado escrutínio da Câmara dos Deputados pretende inserir o Brasil nessa verdadeira corrida internacional, ao reduzir a carga do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre veículos movidos a energia elétrica, o que inclui os chamados “híbridos”. Concede-se isenção do imposto, pelo prazo de dez anos, com o objetivo de reduzir os seus preços finais e difundir a sua utilização junto ao consumidor brasileiro, fomentando uma escala de demanda capaz de viabilizar, enfim, o investimento privado.

O incentivo beneficia também as baterias, acumuladores e motores de indução eletromagnética, cujos elevados custos de produção têm sido



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **FERNANDO COELHO FILHO**

apontados como os principais responsáveis pelos elevados preços desses veículos.

Confiante em que a proposta contribuirá decisivamente para ampliar o mercado brasileiro, abrindo-lhe as portas a essa nova alternativa energética, certamente mais sintonizada com o futuro e a preservação ambiental, conclamo os ilustres Parlamentares a emprestar-lhe o apoio indispensável para que seja aprovada.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**